

**EQUATORIAL ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73**  
**NIRE nº 2130000938-8**  
**Companhia Aberta**

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGO/E”) a serem realizadas, cumulativamente e em primeira convocação, no dia 19 de março de 2012, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.071-680, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a) AGO: (a.1)** tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2011; **(a.2.)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2011; **(a.3.)** deliberar sobre o pagamento de dividendos; **(a.4.)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício 2012, deliberando sobre a proposta do Conselho de Administração da Companhia aprovada em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2012; **(a.5.)** deliberar sobre a instalação do Conselho fiscal, eleição dos seus membros e fixação dos respectivos honorários; e **(b) AGE: (b.1.)** deliberar sobre a proposta de alteração do art. 22, do Estatuto Social para inclusão de previsão específica relativa à outorga de procuração para instituições financeiras para garantia de financiamentos; **(b.2.)** deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social para adequá-lo à nova versão do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA; **(b.3.)** deliberar sobre proposta de alteração do Estatuto Social, a fim de refletir a verificação do aumento do capital decorrente do exercício de opções de compra de ações da Companhia; **(b.4.)** consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência da eventual aprovação dos itens anteriores. **DISPOSIÇÕES GERAIS: i)** Os acionistas deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; **ii)** A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência e comparecer às Assembleias munido de documento de identidade; e **iii)** Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGO/E, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº. 481/09 encontram-se à disposição dos Acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu sítio eletrônico ([www.equatorialenergia.com.br](http://www.equatorialenergia.com.br)), bem como no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)). São Luís (MA), 02 de março de 2012. Carlos Augusto Leone Piani - Presidente do Conselho de Administração.